

Aprova a adesão ao Incentivo de Custeio Adicional de 20% ao NUTEP, CER III: Auditiva Física e Intelectual, que oferta Cuidados às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), localizado no município de Fortaleza.

RESOLUÇÃO Nº 682/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

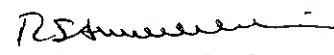
1. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
2. A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as redes temáticas de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo VI. Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD);
4. A Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
5. A Portaria GM/MS nº 1.602, de 18 de Outubro de 2023, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados, Municípios e Distrito Federal referente ao reajuste dos valores de custeio dos Centros Especializados em Reabilitação e Oficinas Ortopédicas habilitados no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
6. A Nota Técnica nº 02/2025 CGSPD/DAET/SAES/MS, que apresenta informações quanto aos critérios para obtenção de incentivo financeiro de custeio para o Componente da Atenção Especializada Ambulatorial da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
7. A Resolução nº 71 da CIB/CE, datada de 26 de abril de 2024, que aprova a Política Estadual de Saúde à Pessoa com Deficiência (RCPD) para o período de 2024 à 2027;
8. A Resolução Nº 181 da CIB/CE, datada de 05 de julho de 2024, que aprova a atualização do Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) para o período de 2024 à 2027;
9. O Ofício Nº 6310/2024-GS da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, que solicita inclusão de Incentivo de Custeio Adicional de 20% ao Centro Especializado em Reabilitação (CER) III do Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce (NUTEP);
10. O parecer favorável da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS), e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), quanto à solicitação contida no processo SUITE NUP Nº 24001.000509/2025-77 de conformidade com o item anterior; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a adesão ao Incentivo de Custeio Adicional de 20% (vinte por cento) ao Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce (NUTEP), CNES 2479966, Centro Especializado em Reabilitação (CER) com modalidade III: Auditiva Física e Intelectual, entidade sem fins lucrativos, que oferta Cuidados às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), localizado no município de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de outubro de 2025.


Lauro Vieira Perdigão Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde, em exercício


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS